

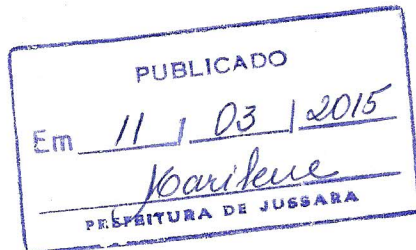


Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**  
EU AMO ... EU CUIDO.  
Goias 2012 - 2016

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000  
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38  
[www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) - [jussara.go@cultura.com.br](mailto:jussara.go@cultura.com.br)

LEI Nº 779

DE 11 DE MARÇO DE 2015.



*“Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 754/2014, na forma que especifica e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O artigo 1º (primeiro) e 2º segundo da Lei Municipal nº 754/2014 de 09 de JUNHO de 2014 passam a vigorar alterados, com a seguinte redação:

*“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar à **ASHMAC - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES ASSÍDUOS DE CEILÂNDIA - DF**, inscrita no CPNJ/MF nº 05.441.006/0001-18, com sede na QNN 07, Conj. O, casa 41, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72.225-085, neste ato por sua Presidente, representante legal, a Sra. Gracilene Rdrigues de Oliveira, portadora da CI/RG 740.434 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.903.901-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, para implantação do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, lançado pelo Governo Federal e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo.”*

